ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 097/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 18.700,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS),** a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS**, conforme abaixo:

20 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
20.01 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
Ação: 2018-Manutenção do Apoio ao Idoso
20.001.0008.0241.0080.2018.3339000000.150070000000– Aplicações diretas (019).....**R$ 18.700,00**

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 18.700,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS),** por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da **UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS** para o corrente exercício, conforme abaixo:

20 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
20.01 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
Ação: 2018-Manutenção do Apoio ao Idoso
20.001.0008.0241.0080.2018.3449000000.150070000000– Aplicações diretas (020).....**R$ 18.700,00**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 05 DE AGOSTO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças